

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DMR PROJETOS LTDA ME.

Processo: 23117.005872/2012-02

Pregão Eletrônico: 198/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa DMR PROJETOS LTDA ME, estabelecida na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua Padre Ribeiro, nº 150 - Sala 02, Centro, CEP 83.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.689/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Jader Alves Bitencourt, portador da Carteira de Identidade nº 8037603357 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 615.604.130-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005872/2012-02, na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de 01/10/2013 até 01/10/2014, com reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 468 a 471 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Os preços serão reajustados de acordo com a variação anual do IGP-M (Cláusula Sétima do contrato inicial), totalizando um valor global de R\$ 81.108,00 (oitenta e um mil e cento e oito reais), conforme a tabela abaixo.

ITEM	CATEGORIA	CIDADE DE ORIGEM	QTDE (Km)	VALOR (R\$)	
				UNIT.	ANUAL
7	III (Van)	Ituiutaba	10.800	7,51	81.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

· PTRES:

61845

• Elemento de Despesa:

339033

Fonte de Recursos:

112

Nota de Empenho:

2013NE802357-09

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presenca de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de outubro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende Reitor

TESTEMUNHAS:

DMR PROJETOS LTDA ME

Jader Alves Bitencoun JETOS LTDA ME

Sócio- Administrador

R. PADRE RIBEIRO, 150 - SALA 02 CENTRO - CEP 83540-000 RIO BRANCO DO SUL - PR

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98